



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 11/03/2026

Hora: 14:25:22

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:468/2026

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - ESO

Nome do Credor:CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Endereço do Credor:Rua 2

Telefone do Credor:FAX:

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9084/2025

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Função:17

Natureza da Despesa:449051

Natureza da Receita:15110101

Valor Atual do Empenho:R\$ 5.530,20

Liquidado:R\$ 0,00

Data Orçamentária:29/01/2026

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:07.009.980/0001-32

Cidade:Maringá

UF/CEP:PR/87.065-112

Número do Processo:202671/0009

Data do Processo:

Subfunção:512

Programa:6209

Conta Aplicação:22.202.013.041-4 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Conta Fonte:21.101.100.000-6 - RECURSOS PRÓPRIOS DE

Saldo do Empenho:R\$ 5.530,20

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	51	119424	78,00	m	TUBO PEAD, PN 10, DE 160, L = 12,0 m. ÁGUA.Tubo de PEAD, PE 100, para rede de distribuição de água, com encaixe Ponta/Ponta, tipo de junta união por termofusão. Fabricada Conforme NBR 15561. SDR 17, PN 10, DE 160, fornecido em barra L = 12,0 m. Cor preto com listra azul. MARCA: CIMFLEX	70,900000	5.530,20

Valor da Nota de Empenho:5.530,20

Valor por extenso:CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 29/01/2026

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.

- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- ATA 078/2025
- PA 058/2025
- SC 055/2026

Valor da Nota de Empenho: 5.530,20 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 29/01/2026
Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__